Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 23 DE AGOSTO DE 1.991.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido "Reajuste Salarial" na base de 100% (cem por Cento) dos salários, aos Servidores da Câmara Municipal, obedecendo o seguinte critério:

I - 50% (cinquenta por cento) a partir do dia 1º de Agosto de 1.991;

II - 50% (Cinquenta por cento) a partir do dia 1º de Setembro de 1.991.

Art. 2º - Ficam excluídos do reajuste salarial de que trata o artigo anterior, os servidores enquadrado no nível 01 (um) que terão seus salários reajustados de acordo com o salário mínimo estabelecido pela Legislação Federal, pertinente ao assunto.

Art, 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis, 030 de agosto de 1.991.

JOEL MARTINS FERREIRA
Presidente

HELVECIO DIMAS FEL ICIANO
1º - Secretário

JOSE FALCI
2º - Secretário